



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos

CNPJ: 10.743.268/0001-77

APROVADO

06 / 09 / 2021
DATA

SIGNATURA

Projeto de Lei nº047/2021

“INSTITUI O TÍTULO AMIGO DO MEIO AMBIENTE”.

Art. 1º - Esta Lei institui o título Amigo do Meio Ambiente que será concedido a pessoas, empresas ou entidades que tenham contribuído para a preservação do meio ambiente no Município.

Parágrafo único. O título será concedido anualmente de ofício ou àqueles que o requeriram e que:

I - tenham executado ações com a finalidade de preservação ambiental;

II - não tenham cometido infrações ambientais nos últimos cinco anos.

Art. 2º - Os títulos serão confeccionados em forma de diploma, contendo a identidade nominal do homenageado, base legal para a sua concessão e a inscrição Amigo do Meio Ambiente.

Art. 3º - A entrega do título poderá ser feita de forma pública e solene, com ampla divulgação.

Parágrafo único. O título de Amigo do Meio Ambiente poderá ser utilizado para fins de propaganda e divulgação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção e defesa do meio ambiente, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PL

A Comissão Permanente
para Parecer

em, 30 / 09 / 2021

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos

CNPJ: 10.743.268/0001-77

Câmara Municipal de Pocinhos, em 30 de Agosto de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque

Vereador

APROVADO

06 / 09 / 2021

DATA


ASSINATURA



Mônica Pereira Costa Aguiar

Mônica Licia de C. Costa.

Raulo de A. Rocha



Antônio DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - PL

A Comissão Permanente

para Fazer

em 30 / 08 / 2021


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos

CNPJ: 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA

A preservação do Meio Ambiente é um dever de todos, do qual o Estado não se exclui. É necessária uma ação permanente em defesa do meio ambiente. Mas, esta ação não pode ser exclusivamente no sentido de fiscalizar e punir o infrator. O incentivo a ações nesse sentido também é um mecanismo de preservação ambiental.

Nosso objetivo é destacar o lado positivo, estimular e premiar aqueles que direcionam suas ações para garantir a vida saudável das futuras gerações de nosso planeta. E essas ações ocorrem todo dia, seja de alguém que protege um animal, uma árvore, um jardim, uma praça, seja da empresa que busca meios de produção menos poluentes, seja de entidades que lutam em prol do ambiente.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 30 de Agosto de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque
Vereador 